



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 190/2024

INCLUI O ART. 11-A NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 32/2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 134, §2º da Constituição Federal c/c art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará e as disposições contidas no art. 66-D, §2º da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

CONSIDERANDO ser atribuição do (a) Defensor (a) Público (a) Geral, a coordenação e orientação da Defensoria Pública do Estado, nos termos do art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994 e do art. 8º, inciso I, da Resolução nº 72/2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 06/97 em seu art. 66-B prevê que a percepção de diárias e ajuda de custo por membro da Defensoria Pública, observada a legislação pertinente, será regulamentada por ato do Defensor Público Geral.

CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas atinentes a alimentação, hospedagem e locomoção assumidas pelo Defensor Público em razão de atividades funcionais ou institucionais a serem realizadas fora do local de sua titularidade;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária, o planejamento estratégico e os princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica incluído o art. 11-A, da Instrução Normativa nº 32/2017, conforme segue:

Art. 11-A. Será concedida uma única ajuda de custo por cada deslocamento, ida-volta, ao (à) Defensor (a) Público (a) escalado (a) para atuação em regime de plantão em localidade com distância superior a 100 km da sua lotação ordinária, adotando-se a distância em quilômetros indicada pelo Sistema de Rotas e Trafegabilidade – SIRTRA.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 07 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Fortaleza, 27 de novembro de 2024.

Sâmia Costa Farias Maia
Defensora Pública Geral
DPGE-CE



Documento assinado eletronicamente por **Samia Costa Farias Maia, Defensor(a) Público Geral**, em 28/11/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0083856** e o código CRC **B5DAA8E1**.

Referência: Processo nº 24.0.000007092-7